

Lei nº 572

de 27 de junho de 1.963.

"Dá autorização para reforma da motoniveladora
BD-3 e contem outras providências".

O Povo do município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar os serviços de recuperação da motoniveladora BD-3, consistente em retificação de seu motor, renovação de peças e pneus, podendo despendar com essa providência, até a importância de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial até a importância de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e, na falta de recurso financeiro próprio, regular operações de crédito até a mesma importância.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 27 de junho de 1.963.

Antenor Pinto de Almeida Filho
(Antenor Pinto de Almeida Filho)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Dir. Dep. de Adm.